



LEI N.º 2 4 7 3

(24 DE NOVEMBRO DE 1.994.)

Dispõe sobre: Criação e acréscimo de cargos que especifica e dá outras providências.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras, aprovou, e eu, Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - O Anexo I - Quadro de Funções Horistas, e o Anexo II - Tabela de Salários, do Decreto nº 2.426, de 1º de Fevereiro de 1.985, com modificações posteriores, passam a vigorar com as seguintes alterações:

A N E X O I

QUADRO DE FUNÇÕES HORISTAS - REGIME DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS - C.L.T.

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
QUANT.	DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº FUNÇÃO	QUANT.	DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº FUNÇÃO
-	-	-	02	PINTOR DE AUTOS	66
05	MECÂNICO	34	07	MECÂNICO	34
01	BORRACHEIRO	07	02	BORRACHEIRO	07
-	-	-	01	SOLDADOR ELÉTRICO	67

A N E X O II

TABELA DE SALÁRIOS

Nº DA FUNÇÃO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	VALOR HORA R\$
66	PINTOR DE AUTOS	1,26
67	SOLDADOR ELÉTRICO	1,26

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 24 de Novembro de 1.994.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL -

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e Administrativos e publicada no Quadro de Editais.

mm/nd/vam